

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Regulamentada pelo Dec. nº 14.901/12

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2035 de 11/11/11

LEI Nº. 8495/11
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
	CORPO LEGISLATIVO	
01.10		
01.10-010310001.1062	Reforma e Adaptação do Edifício da Câmara Municipal	
01.10-449051	Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de novembro de 2011.

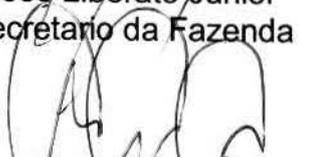

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 564/11, de autoria da Mesa Diretora)